

# PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO**

**Processo Nº**

AGER-PRO-2022/00542

**Data de abertura**

14/02/2022

**OBJETO**

Protocolo n. : 473097/2021 Interessado (a) : AGER Assunto : 070  
Comunicações ( Normas, Regulamentação)

**ARQUIVADO**

CX \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_

Classif. documental | 070



Assinado com senha por SUELEM CRISTINE ALVES DOS SANTOS - 14/02/2022 às 12:06:38.  
Documento Nº: 729761-1671 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=729761-1671>



AGERPRO202200542V02

**SIGA**



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 05055/2022/DRTR/AGER**

**Cuiabá/MT, 22 de junho de 2022**

Assunto: Parecer jurídico

Ao (À) ADVOCACIA GERAL REGULADORA

Trata-se de procedimento administrativo visando propor Minuta de Resolução de Plano de Contas Padrão das concessionárias de rodovias pedagiadas do Estado de Mato Grosso.

Considerando o Regimento Interno desta Agência, aprovado pelo Decreto nº 1.017/2017, que estabelece no art. 11, III, V, VIII e art. 34, IV atribuições da Advocacia Geral Reguladora, e sendo dever do Advogado Geral Regulador estudar, orientar, analisar e registrar manifestações e informações sobre os assuntos jurídicos submetidos a sua apreciação, **solicito análise e parecer jurídico acerca da Minuta de Resolução acostadas às fls. 10/547 dos autos.**

Após, retorne estes autos a esta Diretoria.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 22/06/2022 às 11:36:54.  
Documento Nº: 2703111-1671 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2703111-1671>

Classif. documental 070



AGERDES202205055A

SIGA

fls. 1



Ager  
Agência Estadual de  
Regulação dos  
Serviços Públicos  
Delegados

(65) 3618 6100  
Av. Carmindo de Campos, nº 329  
Jardim Sangri-lá  
78070-205 | Cuiabá | Mato Grosso  
www.ager.mt.gov.br

**Parecer nº 534/SGACI/PGE/2022 e 101/2022/AGR**

**Processo nº** AGER-PRO-2022/00542 - Processo físico nº 473097/2021

**Origem:** Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – AGER/MT

**Assunto:** Resolução de instituição do Plano de Contas Padrão a ser utilizado obrigatoriamente pelas concessionárias de rodovias.

**Interessado:** AGER/MT

**Local e Data:** Cuiabá/MT, 08.07.2022.

**Procurador do Estado/Advogado-Geral Regulador:** Felipe Tomaz Borges

**EMENTA: MINUTA DE RESOLUÇÃO – PLANO DE CONTAS – PADRONIZAÇÃO DE ENVIO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS E FISCAIS – UTILIZAÇÃO DE MANUAL DA ANTT – RECOMENDAÇÕES DE CONFORMIDADE.**

Senhora Subprocuradora-Geral Administrativa e de Controle Interno:

**1. RELATÓRIO**

Os autos se iniciaram com a Comunicação Interna nº 328/2021/CREE, da Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos, solicitando abertura de processo administrativo para estudo e emissão de minuta de resolução normativa para padronizar o envio de documentos contábeis e fiscais das concessionárias de rodovias.

Após os procedimentos de instauração do processo, a Coordenadora o encaminhou à analista do setor para apresentação de minuta de resolução (fl. 06). Com a conversão dos autos em processo digital, foram encaminhados novamente ao analista para elaboração de proposta de plano de contas do setor de rodovias (fl. 08).

À fl. 09 o analista despachou a minuta, acostada às fls. 10-52, e juntou o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Exploração da Infraestrutura Rodoviária Federal Concedida, elaborado pela ANTT (fls. 53-547).

A Coordenadora, agora Superintendente Reguladora de Estudos Econômicos, despachou ao Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, alertando para erro material no art. 3º da propositura (fl. 548).

Os autos foram então encaminhados a esta Advocacia Geral Reguladora para análise e parecer quanto à minuta apresentada.

**É o relatório. Passa-se a opinar.**

2022.02.005466

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

1 de 4



Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por FELIPE TOMAZ BORGES 36668266830. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo e o código 54BF3C



AGERCAP202208435A



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 13/07/2022 às 07:48:02.  
Documento Nº: 3091615-8592 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3091615-8592>

SIGA



## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

### 2.1 DOS LIMITES E ALCANCE DO PARECER JURÍDICO

Cumprindo delinear os limites e o alcance da atuação desta consultoria jurídica, tem-se que o parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Estado veicula opinião estritamente jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam a presente demanda, a exemplo de informações, documentos, especificações técnicas, justificativas, e valores, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

### 2.2 DA ANÁLISE DA MINUTA DE RESOLUÇÃO

Inicialmente, salienta-se a importância da normativa pretendida. Trata-se da instituição do Plano de Contas Padrão que deve ser utilizado pelas concessionárias de rodovias, de forma a padronizar a apresentação de informações contábeis essenciais para a regulação do serviço.

Consigna-se que a regulação do serviço delegado de rodovias estaduais, além de ser competência da AGER/MT pela Lei Complementar nº 429/2011, art. 3º, II, também está prevista na Lei nº. 8.264/2004, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de serviços e obras públicas no âmbito do setor rodoviário:

**Art. 3º** A AGER-MT - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos será responsável pela regulação e fiscalização dos serviços delegados conforme constante na legislação específica.

A obrigatoriedade de as empresas apresentarem as informações contábeis e fiscais, de acordo com o padrão definido pela AGER/MT, advém da competência de fiscalização de natureza econômica, financeira e contábil, disposta no art. 4º, parágrafo único, III, da Lei Complementar nº 429/2011:

**Art. 4º** No exercício de sua competência caberá à AGER/MT as atribuições de:  
(...)

**Parágrafo único.** A fiscalização a ser realizada pela AGER-MT nas empresas delegatárias de serviço público será de natureza:

(...)

III - econômico, financeira e contábil, relativa às obrigações vinculadas à delegação;

2022.02.005466

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

2 de 4



Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por FELIPE TOMAZ BORGES 36668266830. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo e o código 54BF3C



AGERCAP202208435A



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
/ AGR - 13/07/2022 às 07:48:02.  
Documento Nº: 3091615-8592 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3091615-8592>



Passando-se à análise da minuta, consigna-se que o preâmbulo precisa de ajustes, porquanto se refere ao art. 3º da Lei Complementar nº 429/2011, que trata das competências da AGER/MT, quando deveria se referir ao art. 9º, I, da mesma lei, que fala das atribuições da Diretoria. Recomenda-se, ainda, a inclusão do art. 5º, V, do Regimento Interno da AGER/MT, aprovado pelo Decreto nº. 1.017/2017. Assim, sugere-se a seguinte redação:

**“A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – AGER/MT, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 9º, I, da Lei Complementar n. 429/2011 e pelo Art. 5º, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n. 1.017/2017, RESOLVE:**

A minuta apresentada opta por adotar o Plano de Contas definido pela ANTT no Manual de Contabilidade do Serviço Público de Exploração da Infraestrutura Rodoviária Federal, juntado às fls. 10-52, conforme modelo disponibilizado pela AGER/MT.

Não há óbices para a adoção de manual elaborado pela agência nacional, desde que o modelo disponibilizado pela AGER/MT faça as devidas adequações do texto ao serviço intermunicipal. Esta AGR não possui a competência técnica para fazer tal análise, reforçando-se que o presente parecer deve se ater às questões jurídicas e formais da resolução.

Quanto ao manual da ANTT juntado aos autos, que servirá de modelo, não cabe qualquer tipo de análise, posto que se trata de um documento oficial e finalizado.

A redação do art. 1º precisa de ajustes, e não ficou claro o meio digital pelo qual se disponibilizará o manual, além do sítio eletrônico. Recomendamos que isso seja detalhado. Caso a opção do meio digital seja envio por e-mail, sugerimos a seguinte redação:

**Art. 1º** Aprovar e instituir o Plano de Contas Padrão a ser adotado pelas concessionárias de rodovias concedidas pelo Estado de Mato Grosso, nos termos desta resolução, conforme o modelo que será disponibilizado no sítio eletrônico da AGER/MT e encaminhado por correio eletrônico às concessionárias após publicação da resolução no Diário Oficial do Estado.

No mais, a minuta atende aos requisitos de pertinência e legalidade, e se enquadra no poder regulamentar da Agência Reguladora, conferido pela Lei Complementar nº 429/2011.

### 3. CONCLUSÃO

2022.02.005466

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

3 de 4



Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por FELIPE TOMAZ BORGES 36668266830. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo e o código 54BF3C



AGERCAP202208435A



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 13/07/2022 às 07:48:02.  
Documento Nº: 3091615-8592 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3091615-8592>

fls. 4



Ager  
Agência Estadual de  
Regulação dos  
Serviços Públicos  
Delegados

(65) 3618 6100  
Av. Caminho de Campos, nº 329  
Jardim Sangri-lá  
78070-205 | Cuiabá | Mato Grosso  
www.ager.mt.gov.br

Ante o exposto, **conclui-se que a minuta apresentada preenche os requisitos de pertinência e legalidade, necessitando apenas de pequenos ajustes**, conforme exposto no parecer. Após adequação, recomenda-se a realização dos procedimentos necessários para encaminhamento da minuta à deliberação da Diretoria Executiva Colegiada.

**É o parecer, que submeto à apreciação superior.**

Após, que os autos sejam encaminhados à Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias.

**Vaniele Mendes Fior de Castro**  
Analista Reguladora – Advogada  
OAB/MT 12.964

**Felipe Tomaz Borges**  
Procurador do Estado  
Advogado-Geral Regulador

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por FELIPE TOMAZ BORGES:36668266830. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo e o código 54BF3C

2022.02.005466

Av. República do Libano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

4 de 4

PGE  
PROCURADORIA  
GERAL DO ESTADO  
**GOVERNO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO**



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
/ AGR - 13/07/2022 às 07:48:02.  
Documento Nº: 3091615-8592 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3091615-8592>



AGERCAP202208435A

**SIGA** 



Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

**Processo nº** AGER-PRO-2022/00542 / 2022.02.005466  
**Origem/Interessado** Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados - AGER  
**Assunto** Atos Normativos - Outros

**DESPACHO:**

1. Após detida análise dos Autos, **RECOMENDA-SE A HOMOLOGAÇÃO do Parecer nº \_534/SGACI/PGE/2022**, da lavra do (a) Procurador (a) do Estado, Dr (a) Felipe Tomaz Borges, por seus próprios fundamentos jurídicos.
2. Encaminhem-se os autos ao Procurador-Geral Adjunto, para as atribuições do seu mister.

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2022

**FABIOLA PAULINO GARCIA PEREIRA CARDOSO**  
Subprocuradora-Geral Administrativa e de Controle Interno

2022.02.005466

1 de 1

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano  
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso

[www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 13/07/2022 às 07:48:02.  
Documento Nº: 3091615-8592 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3091615-8592>

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por FABIOLA PAULINO GARCIA PEREIRA CARDOSO:25350281828. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrir/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo e o código 540EE0



AGERCAP202208435A

PGE  
Fis. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Governo do Estado de Mato Grosso**  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

<b>PROCESSO N°:</b>	<b>AGER-PRO-2022/00542 – PGENet. 2022.02.005466</b>
<b>INTERESSADO:</b>	<b>Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados AGER/MT</b>
<b>ASSUNTO:</b>	Resolução de instituição do Plano de Contas Padrão a ser utilizado obrigatoriamente pelas concessionárias de rodovias.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TROVO MARQUES DE SOUZA 65544080100. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo e o código 54E39E

**DESPACHO**

1- R.H.

2- Após detida análise dos autos em epígrafe, **RATIFICO** a recomendação da Subprocuradora Geral Administrativa e de Controle Interno, Dra. Fabiola Paulino Garcia P. Cardoso, no sentido de homologar o **PARECER n.º 534/SGACI/PGE/2022**, da lavra do Procurador do Estado, Dr. Felipe Tomaz Borges, que trata de "Resolução de instituição do Plano de Contas Padrão a ser utilizado obrigatoriamente pelas concessionárias de rodovias", por seus próprios fundamentos.

3- Encaminhem-se os autos ao douto Procurador-Geral do Estado, para os fins de direito.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2022.

**LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA**

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

2022.02.005466  
Av. República do Libano, 2258, Jardim Monte Libano - CEP 78048196, Cuiabá-MT - Fone: (065) 3613-5900  
CNPJ: 03.507.415/0003-06

Página 1 de 1



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 13/07/2022 às 07:48:02.  
Documento N°: 3091615-8592 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3091615-8592>



AGERCAP202208435A

PGE/MT  
Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

<b>Processo nº:</b>	<b>AGER-PRO-2022/00542 - PGENet. 2022.02.005466</b>
<b>Interessado (a):</b>	Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT
<b>Assunto:</b>	Resolução de instituição do Plano de Contas Padrão a ser utilizado obrigatoriamente pelas concessionárias de rodovias.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES:03922815898. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo e o código 54F55F

### DESPACHO

1- R.H.

2- Após detida análise dos autos, **HOMOLOGO**, por seus próprios fundamentos, o **Parecer nº 534/SGACI/PGE/2022** da lavra do Procurador do Estado, Dr. Felipe Tomaz Borges, recomendado pela Subprocuradora-Geral Administrativa e de Controle Interno, Dra. Fabiola Paulino Garcia P. Cardoso e ratificado pelo Procurador-Geral Adjunto, Dr. Luis Otávio Trovo Marques de Souza, com a seguinte ementa:

EMENTA: MINUTA DE RESOLUÇÃO - PLANO DE CONTAS - PADRONIZAÇÃO DE ENVIO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS E FISCAIS - UTILIZAÇÃO DE MANUAL DA ANTT - RECOMENDAÇÕES DE CONFORMIDADE.

2022.02.005466  
Av. República do Libano, 2258, Jardim Monte Libano - CEP 78048196, Cuiabá-MT - Fone: (065) 3613-5900  
CNPJ: 03.507.415/0003-06

Página 1 de 2



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 13/07/2022 às 07:48:02.  
Documento Nº: 3091615-8592 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3091615-8592>



AGERCAP202208435A



PGE/MT  
Fls \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**PGE - Procuradoria Geral do Estado**

**3-** Encaminhem-se os autos à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, para conhecimento e providências cabíveis.

Cuiabá, 11 de julho de 2022.

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES:03922815898. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo e o código 54F55F*

2022.02.005466  
Av. República do Líbano, 2258, Jardim Monte Líbano - CEP 78048196, Cuiabá-MT - Fone: (065) 3613-5900  
CNPJ: 03.507.415/0003-06

Página 2 de 2



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 13/07/2022 às 07:48:02.  
Documento Nº: 3091615-8592 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3091615-8592>



AGERCAP202208435A



Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

AGER  
PGE  
Fls \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**OFÍCIO nº 795/2022/GAB/PGE**

Cuiabá, 12 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**LUIS ALBERTO NESPOLO**  
Presidente Regulador da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos  
Delegados de Mato Grosso - AGER-MT  
Nesta

Senhor Presidente Regulador,

Por ordem do Procurador-Geral do Estado Dr. Francisco de Assis da Silva Lopes, encaminho a Vossa Excelência o Processo nº **AGER-PRO-2022/00542 - PGENet. 2022.02.005466**, que trata de “*Resolução de instituição do Plano de Contas Padrão a ser utilizado obrigatoriamente pelas concessionárias de rodovias.*”, para conhecimento e providências cabíveis.

Respeitosamente,

**RODOLFO GUSTAVO FERREIRA DA ROSA**  
*Assistente Técnico I*  
*Gabinete do Procurador-Geral do Estado*

2022.02.005466  
Av. República do Líbano, 2258, Jardim Monte Líbano - CEP 78048196, Cuiabá-MT - Fone: (065) 3613-5900  
CNPJ: 03.507.415/0003-06

Página 1 de 1

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por RODOLFO GUSTAVO FERREIRA DA ROSA:03977246160. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo e o código 54F5CE



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 13/07/2022 às 07:48:02.  
Documento Nº: 3091615-8592 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3091615-8592>



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 05735/2022/DRTR/AGER**

**Cuiabá/MT, 13 de julho de 2022**

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS  
ECONOMICOS

Ao tempo que a cumprimento, encaminho para proceder os ajustes na Minuta de Resolução conforme recomendação da AGR. Após remeter os autos a essa DRTR.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 13/07/2022 às 08:47:59.  
Documento Nº: 3093169-1671 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3093169-1671>

Classif. documental 070



AGERDES202205735A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 05765/2022/SREE/AGER**

**Cuiabá/MT, 13 de julho de 2022**

Ao (À) Mariovino Pereira Rodrigues

Senhor Analista,

Encaminho os autos para providencias de correção de erro material apresentado inicialmente, bem como de correções referentes aos apontamentos do parecer jurídico juntado aos autos.

Atenciosamente,

JANICE ALVES  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por JANICE ALVES - 13/07/2022 às 10:55:45.  
Documento Nº: 3100030-1671 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3100030-1671>

Classif. documental	070
---------------------	-----



AGERDES202205765A

SIGA



## MINUTA DE RESOLUÇÃO XX/2022

**INSTITUI O PLANO DE CONTAS PADRÃO A SER UTILIZADO OBRIGATORIAMENTE POR TODAS AS CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS CONCEDIDAS PELO ESTADO DE MATO GROSSO.**

"A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 9º, I, da Lei Complementar n, 429/2011 e pelo Art. 5º, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n. 1.017/2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar e instituir o Plano de Contas Padrão a ser adotado pelas concessionárias de rodovias concedidas pelo Estado de Mato Grosso, nos termos desta resolução, conforme o modelo que será disponibilizado no sítio eletrônico da AGER/MT e encaminhado por correio eletrônico às concessionárias após publicação da resolução no Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º** Fica determinado que as concessionárias de rodovias concedidas pelo Estado de Mato Grosso deverão adotar o Plano de Contas definido pela ANTT no Manual de Contabilidade do Serviço Público de Exploração da Infraestrutura Rodoviária Federal, tendo como base o modelo disponibilizado pela AGER/MT.

**Art. 3º** Para elaboração dos registros contábeis, as concessionárias deverão adotar as regras, instruções e metodologia do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Exploração da Infraestrutura Rodoviária Federal, revisão nº 2 da ANTT, aprovado pela resolução nº 3847 de 20 de junho de 2012, e atualizações.





**§1º** A Demonstração do Fluxo de Caixa, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício deverão ser apresentados anualmente.

**Art. 4º** O Plano de Contas Padrão deverá ser adotado, obrigatoriamente, no exercício fiscal subsequente à publicação desta resolução.

**§1º** As concessionárias de rodovias concedidas pelo Estado de Mato Grosso que entrarem em operação após a data de publicação da presente resolução, estarão obrigadas a adotar o Plano de Contas Padrão desde sua entrada em operação.

**Art. 5º** A equipe econômica da AGER/MT, no âmbito de suas atribuições, será responsável por:

I - estabelecer os procedimentos de fiscalizações periódicas com a finalidade de verificar o cumprimento das regras definidas na presente resolução;

II - promover permanentemente estudos técnicos para aprimoramento do Plano de Contas.

**Art. 6º** O uso do Plano de Contas das rodovias pedagiadas deverá ser adotado como padrão de contabilização por todas as concessionárias de rodovias concedidas pelo Estado de Mato Grosso.

**Art. 7º** O não cumprimento total ou parcial desta resolução ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

**Art. 8º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 06305/2022/SREE/AGER**

**Cuiabá/MT, 27 de julho de 2022**

Assunto: Minuta de Resolução Retificada

Ao (À) Janice Alves

Prezada Superintendente,

Segue os autos com a Minuta de Resolução Retificada, conforme apontamentos realizados no Parecer nº 534/SGACI/PGE/2022 e 101/2022/AGR.

Atenciosamente,

MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES  
ANALISTA REGULADOR LC 467  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES - 27/07/2022 às 09:19:44.  
Documento Nº: 3352779-1671 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3352779-1671>

Classif. documental 070



AGERDES202206305A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 06327/2022/SREE/AGER**

**Cuiabá/MT, 27 de julho de 2022**

Assunto: Encaminha para providências

Ao (À) Paulo Henrique Monteiro Guimaraes

Senhor Diretor,

Segue os autos com minuta de resolução corrigida, para providências cabíveis.

Atenciosamente,

JANICE ALVES  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por JANICE ALVES - 27/07/2022 às 16:55:35.  
Documento Nº: 3373619-1671 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3373619-1671>

Classif. documental 070



AGERDES202206327A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 06436/2022/DRTR/AGER**

**Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2022**

Assunto: Encaminhamento

Ao (À) GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Trata-se de procedimento administrativo relativo à Minuta de Resolução Normativa, visando padronizar o envio de documentos contábeis e fiscais das concessionárias de rodovias pedagiadas do Estado de Mato Grosso.

Após instrução e manifestação das áreas técnicas (fls. 10/547) e jurídica (fls. 552/556), foi acostada a Minuta de Resolução às fls. 563/564 dos autos.

Desse modo, encaminho os autos para **inclusão na pauta de reunião da Diretoria Executiva Colegiada** para conhecimento e abertura de consulta pública.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 02/08/2022 às 08:55:35.  
Documento Nº: 3442156-1671 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3442156-1671>

Classif. documental 070



AGERDES202206436A

SIGA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 039/2022-UNEMAT****PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / FORT CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ sob o n.º 20.004.665/0001-80.****DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo de serviços do Contrato 039/2022 - UNEMAT, conforme especificado no processo administrativo nº UNEMAT-PRO-2022/07367.02.**DA ASSINATURA:** 15/08/2022.**DO VALOR:** R\$ 24.579,65 (Vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).**FISCAL/MATRÍCULA:** Leticia de Castro e Souza, matrícula 131894.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26201.0001.12.364.528.2214.0700.449 000000.100.5.1**ELEMENTO DE DESPESA: 51 - OBRAS E INSTALACOES.****ASSINAM:** Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; Sra. Maria Odema Biava Boaria - Representantes Legais.**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 08h44min, para a realização da Décima Quarta Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2022, conforme convocação, sendo disponibilizada de maneira híbrida, sendo: presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, registra-se o Sr. Luis Alberto Nespolo, Diretor Presidente Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado-Geral Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete. A distância os Senhores, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador Ouvidor, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Saneamento, abaixo assinados. Como participante também à distância, Aroldo de Luna Cavalcanti, Diretor de Administração Sistêmica e a Assessoria de Comunicação da AGER/MT.

A Reunião contou com a seguinte pauta e decisões:

- AGER-CIN-2022/00713-A - AGER/MT. Assunto: Promover a atualização e unificação, quando possível, de todas as normatizações relativas ao transporte, priorizando as normas relativas ao fretamento. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria.
  - Solicitado inclusão de pauta setorial do Diretor Regulador de Ouvidoria.
  - Solicitado, sejam notificados os membros da referida equipe supra mencionada, para que entreguem Relatório atualizado dos trabalhos realizados, até o dia 29/07/2022, a ser remetido nos e-mails dos Diretores Reguladores e do Advogado Geral Regulador.
  - Solicitado inclusão do tema em Reunião Deliberativa, no dia 04/08/2022.
  - Solicitado, sejam convocados os membros da referida equipe para que apresentem os resultados dos trabalhos para a Diretoria Executiva Colegiada, na Reunião Deliberativa do dia 04/08/2022.

O item "a", foi inserido na pauta setorial e solicitado pelo Diretor de Ouvidoria em reunião administrativa que fosse retirado de sua pauta, o item "b", esclarecido ao Diretor Ouvidor, quanto o item 1 quando solicitado na ordem pelo item "c", uma vez incluído em pauta da DEC, requer deliberação da mesma, para que o presidente possa, fazer os encaminhamentos, a partir de ata de reunião administrativa assinada ou publicação do diário oficial. Com isto passamos para o item "d". Fica observado que a presente nota se repete aos itens de 1 a 18 da pauta.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por maioria, acompanha a proposta do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, e decide quanto ao item "d" acima:

- Pela Revogação das Portarias relativas a CI Nº 00713/2022/DRO/AGER em virtude das mais importantes contribuições das comissões que resultaram em alterações normativas, tais como: LEI COMPLEMENTAR Nº 687, DE 13 DE ABRIL DE 2021 e RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2020;
  - E que os trabalhos de promover a atualização e unificação, quando possível, de todas as normatizações relativas ao transporte, priorizando as normas relativas ao fretamento sejam redirecionados a Unidade de Normatização da AGER (UNOR/AGER/MT) para formação da Agenda Regulatória da AGER/MT sujeitas a apreciação da Diretoria Executiva Colegiada da AGER (DEC/MT).
- AGER-CIN-2022/00714-A - AGER/MT. Assunto: Elaboração/atualização de resolução que visa a consolidação dos normativos que estabelecem os ritos, procedimentos e prazos administrativos para melhor

instrução dos processos decisórios da Agência. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela revogação a Portaria do item 2 da pauta, e todas as que antecederam sobre a mesma matéria, uma vez que a minuta de atualização da Resolução 001/2012 já foi concluída e está sendo apreciada pela DEC, com auxílio da UNOR, para publicação em momento oportuno. Constante no Processo Físico nº 473033/201 e convertido no Processo nº AGER-PRO-2022/00747, no SIGADOC.

- AGER-CIN-2022/00715-A - AGER/MT. Assunto: Acompanhamento dos trabalhos da MT 320 e MT 100. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela revogação a Portaria do item 3 da pauta, e todas as que antecederam sobre a mesma matéria.
- AGER-CIN-2022/00716-A - AGER/MT. Assunto: Exploração dos Serviços Públicos de Distribuição de Gás do Estado de Mato Grosso. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade delibera pela manutenção da vigência da Portaria nº016/2020/AGER/MT, bem como pela apresentação por parte da Comissão sobre os trabalhos realizados, após as manifestações da SEDEC e MT Gás referente a minuta de adequação do contrato vigente.

Vencido o horário normal da reunião, por provocação do Presidente Regulador, atendendo o Art. 23 da Resolução Normativa 001/2012, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide dar continuidade no dia 08 de agosto de 2022 às 14h00.

Dando continuidade no dia 08 de agosto de 2022, à Décima Quarta Reunião Ordinária Deliberativa da AGER do ano de 2022, iniciando às 14h00, de forma híbrida, presente em sala, registra-se o Sr. Luis Alberto Nespolo, Diretor Presidente Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete. A distância os Senhores, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador Ouvidor, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Saneamento e o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado-Geral Regulador, abaixo assinados. Como participante também à distância, Aroldo de Luna Cavalcanti, Diretor de Administração Sistêmica e a Assessoria de Comunicação da AGER/MT.

- AGER-CIN-2022/00717-A - AGER/MT. Assunto: Criar procedimento interno de acompanhamento e execução dos seguros nas concessões. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. Item retirado de pauta, pelo Diretor Regulador de Ouvidoria, uma vez que a portaria foi revogada pela Port. 007/2022.
- AGER-CIN-2022/00718-A - AGER/MT. Assunto: Buscar sede própria para AGER/MT. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. Item retirado de pauta, pelo Diretor Regulador de Ouvidoria, para tratar em pauta setorial em Reunião Administrativa.
- AGER-CIN-2022/00719-A - AGER/MT. Assunto: Criar módulos de treinamento setoriais da AGER/MT, devendo a proposta ser encaminhada a Diretoria Executiva. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela revogação da Portaria do item 7 desta pauta, e todas as que antecederam sobre a mesma matéria por ter atendido o objetivo proposto.
- AGER-CIN-2022/00720-A - AGER/MT. Assunto: Tratar os procedimentos a respeito dos Terminais Rodoviários e Pontos de Paradas do STCRIP/MT. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela revogação da Portaria do item 8 desta pauta, e todas as que antecederam sobre a mesma matéria por ter atendido o objetivo proposto e estar prevista a continuidade na Agenda Regulatória.
- AGER-CIN-2022/00721-A - AGER/MT. Assunto: Promover estudos e propostas que viabilizem aumento de receitas para a Agência. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:
  - Pela revogação da Portaria do item 9 desta pauta;
  - Instituir nova portaria, constituindo comissão permanente, com o objetivo de auxiliar a DEC na implantação, acompanhamento e instrução dos processos dos itens relativos à autonomia financeira da AGER/MT, a partir dos trabalhos apresentados a DEC no dia 01 de julho de 2022 e necessárias atualizações.
  - Designar os membros abaixo para sua composição:
    - Coordenador: Fernando Gadenz.
    - Membros: Paulo Henrique Leite de Oliveira; Aroldo de Luna Cavalcanti; Genésio Marcos Rodrigues Cordeiro; Carlos Alberto da Silva Neves; Cristiana Espírito Santo Rodrigues.
- AGER-CIN-2022/00722-A - AGER/MT. Assunto: Acompanhamento do 1º Termo Aditivo ao TAC - Processo nº 317631/2020. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. A Diretoria Executiva Colegiada, por unanimidade decide, agendar reunião de continuidade aos



trabalhos da referida comissão, no dia 17 de agosto de 2022, às 09h30.

Vencido o horário normal da reunião, por provocação do Presidente Regulador, considerando o Art. 23 da Resolução Normativa 001/2012, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide dar continuidade no dia 09 de agosto de 2022 às 15h00.

Conforme determinação da Diretoria Executiva Colegiada, a Décima Quarta Reunião Ordinária Deliberativa da AGER do ano de 2022, dá início às 15h00 do dia 09 de agosto de 2022, de forma híbrida, presente em sala, registra-se o Sr. Luis Alberto Nespolo, Diretor Presidente Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete. A distância os Senhores, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador Ouvidor, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Saneamento e o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado-Geral Regulador, abaixo assinados. Como participante também à distância, Aroldo de Luna Cavalcanti, Diretor de Administração Sistêmica e a Assessoria de Comunicação da AGER/MT.

11. AGER-CIN-2022/00723-A - AGER/MT. Assunto: Elaboração, aprovação e disponibilização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística da Agência. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Paulo Henrique Monteiro Guimarães pede vistas ao item.

12. AGER-CIN-2022/00724-A - AGER/MT. Assunto: Normatização do serviço de portos e hidrovias e na continuidade das tratativas do Processo nº 76045/2020 que visa o Termo de Cooperação junto a ANTAQ. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Paulo Henrique Monteiro Guimarães pede vistas ao item.

13. AGER-CIN-2022/00725-A - AGER/MT. Assunto: Modelo de Excelência em Gestão - MEG no âmbito da Agência. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. O Diretor Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo pede vistas ao item.

14. AGER-CIN-2022/00726-A - AGER/MT. Assunto: Comissão de Ética da Agência. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. De acordo com a apresentação da Coordenadora da referida comissão, a Diretoria Executiva Colegiada, por unanimidade determina que a mesma faça agendamento para apresentação do cronograma atualizado para continuidade dos trabalhos.

15. AGER-CIN-2022/00727-A - AGER/MT. Assunto: Estabelecer diretrizes técnicas gerais com relação a criação/extinção/modificação de cidades polos no STCRIP/MT, preferencialmente, estabelecendo critérios, objetivos e quantitativos. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. Item retirado de pauta, pelo Diretor Regulador de Ouvidoria, para tratar em pauta setorial em Reunião Administrativa.

Vencido o horário normal da reunião, por provocação do Presidente Regulador, considerando o Art. 23 da Resolução Normativa 001/2012, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide dar continuidade no dia 10 de agosto de 2022 às 08h45.

Conforme determinação da Diretoria Executiva Colegiada, a Décima Quarta Reunião Ordinária Deliberativa da AGER do ano de 2022, dá início às 08h45 do dia 10 de agosto de 2022, de forma híbrida, presente em sala, registra-se o Sr. Luis Alberto Nespolo, Diretor Presidente Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete. A distância os Senhores, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador Ouvidor, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Saneamento e o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado-Geral Regulador, abaixo assinados. Como participante também à distância, Aroldo de Luna Cavalcanti, Diretor de Administração Sistêmica e a Assessoria de Comunicação da AGER/MT.

A pedido do Diretor José Rodrigues, os itens de sua relatoria, por concordância da Diretoria, serão postergados para o final desta pauta antes dos itens de sorteio de relatoria. Com isso a ordem numérica será alterada na presente.

16. AGER-PRO-2022/01643 - Genesis Bus Agencia de Viagens e Turismo Ltda. Assunto: Solicitar um Novo Horário para o MIT 08 LOTE 02. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Item retirado de Pauta a pedido do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

17. AGER-PRO-2022/00724 - Claudilene Souza Dias. Assunto: Auto de Apreensão nº 2605. Dar Conhecimento a Decisão Monocrática. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. dá ciência a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e por unanimidade decide por encaminhar o processo a Corregedoria da AGER/MT.

18. AGER-PRO-2022/01165 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Requer a implementação do quadro de Horários em Anexo, para as linhas mencionadas em razão da baixa ocupação de poltronas conforme demonstrado nos Termos da Cláusula 17.1 do Contrato de Concessão nº 003/2021/00/00-SINFRA. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor

Regulador de Transportes e Rodovias. Item retirado de Pauta a pedido do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

19. AGER-PRO-2022/00593 - Processo Físico nº 351882/2021 - União Transporte e Turismo Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0306 - Recurso. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Diretor Regulador de Ouvidoria, José Rodrigues Rocha Júnior, pede vistas ao processo.

20. AGER-PRO-2022/00204 - Processo Físico nº 417838/2021 - Verde Transportes Ltda. Assunto: Termo De Notificação de Autuação Nº 0128 - Recurso. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide por receber o recurso uma vez satisfeitos os pressupostos processuais recursais a ele inerentes, no mérito, decidem pelo provimento do recurso da Empresa Verde Transportes Ltda, por consequência a nulidade do termo de notificação da autuação nº 0128 e auto de infração de nº 2319, tendo em vista que os supramencionados documentos não se tornam documentos hábeis para comprovar o ato infracional constante no art. 55, II, "m" da Lei 432/2011.

21. CASACIVIL-PRO-2021/00709 - Casa Civil. Assunto: Projeto De Lei Nº 91/2019, Que "Dispõe Sobre a obrigatoriedade da existência de pontos de apoio gratuitos aos caminhoneiros nas Rodovias Pedagiadas no estado de Mato Grosso". Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide oficiar a Casa Civil, conforme Despacho do Diretor Relator, DESPACHO Nº 05505/2022/DRTR/AGER.

22. CASACIVIL-PRO-2022/04032.02 - Casa Civil. Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 1077/2019, que "Dispõe sobre a fixação de cartazes com a informação sobre a Lei Federal nº 13.104, de 09 de março de 2015 - Lei do Femicídio em todos os modos de transporte público no âmbito do Estado de Mato Grosso". Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide oficiar a Casa Civil, remetendo o processo na íntegra.

23. CASACIVIL-PRO-2022/01874 - Casa Civil. Assunto: Indicação nº 1169/2022, Dep. Eduardo Botelho, Ofício nº 463/2022/GD/SSL. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide oficiar a Casa Civil e a ALMT, remetendo o processo na íntegra.

24. CASACIVIL-PRO-2022/01873 - Casa Civil. Assunto: Indicação nº 1169/2022, Dep. Eduardo Botelho, Ofício nº 464/2022/GD/SSL. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide oficiar a Casa Civil e a ALMT, remetendo o processo na íntegra.

25. CASACIVIL-PRO-2022/06370 - Casa Civil. Assunto: Indicação nº 3448/2022, Dep. Toninho de Souza, Ofício nº 8006/2022/GD/SSL. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide oficiar a Casa Civil e a ALMT, remetendo o processo na íntegra.

26. CASACIVIL-PRO-2022/06369 - Casa Civil. Assunto: Indicação nº 3448/2022, Dep. Toninho de Souza, Ofício nº 8005/2022/GD/SSL. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide oficiar a Casa Civil e a ALMT, juntamente com a resposta do item 29 desta pauta por se tratar da mesma matéria.

27. AGER-PRO-2022/01171 - Marianyy Transportes Rodoviários EIRELI - ME. Assunto: Revisão do Contrato de Concessão nº 002/2021/00/00/SINFRA em decorrência da TRFC e do ICMS. Empresa, Mercado 01, Lote 02 (categoria diferenciada). Para deliberação quanto a continuidade de tramitação do processo ou sobrestamento conforme manifestação do Poder Concedente. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. Diretor Regulador de Energia e Saneamento, Wilber Norio Ohara, pede vistas ao processo.

28. AGER-PRO-2022/01578 - Jose Amâncio dos Santos. Assunto: Auto de Apreensão nº 2703. Dar conhecimento a DEC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias dá ciência da Decisão Monocrática a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e por unanimidade decide por encaminhar o processo a Corregedoria da AGER/MT.

29. AGER-PRO-2022/00432 - Processo Físico nº 557576/2021 - AGER/MT. Assunto: Correição Técnica nos procedimentos regulatórios no exercício de 2021 - Portaria nº 004/2021/AGER/MT. Apresentar a DEC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, decide por agendar reunião de Apresentação do Relatório da Correição de 2021, em 23 de agosto às 14h30.

Vencido o horário normal da reunião, por provocação do Presidente Regulador, considerando o Art. 23 da Resolução Normativa 001/2012, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide dar



continuidade no dia 11 de agosto de 2022 às 09h00.

Conforme determinação da Diretoria Executiva Colegiada, a Décima Quarta Reunião Ordinária Deliberativa da AGER do ano de 2022, dá início às 09h25 do dia 11 de agosto de 2022, de forma híbrida, presente em sala, registra-se o Sr. Luis Alberto Nespolo, Diretor Presidente Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado-Geral Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete. A distância os Senhores, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador Ouvidor, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Saneamento, abaixo assinados. Como participante também à distância, Aroldo de Luna Cavalcanti, Diretor de Administração Sistêmica e a Assessoria de Comunicação da AGER/MT.

30. AGER-CIN-2022/00826 - AGER/MT. Assunto: Solicita dispensa de cumprimento de normativas referentes a quadro de passageiros transportados. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por acatar a recomendação efetuada pela SREE para as operadoras que já dão amplo acesso ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE).

31. AGER-PRO-2022/01642 - Valdmir Batista. Assunto: Auto de Apreensão nº 1964 - Pedido de liberação de veículo. Convalidar sorteio de relator e apresentar Relatório e voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

- a) Convalidar o sorteio realizado pela Chefia de Gabinete, designando o Diretor Presidente Regulador, Luis Aberto Nespolo como relator do processo;
- b) Pelo recebimento da presente Liminar em sede de defesa administrativa, pois satisfeitos os pressupostos processuais deliberam no sentido de conhecer e dar provimento parcial a defesa administrativa, somente no que concerne ao pedido de restituição do veículo apreendido de placa NJP7H17, de propriedade de VALDMIR BATISTA, condicionado ao pagamento das taxas e despesas com remoção e guarda do veículo, mediante contra recibo emitido pelo proprietário, independentemente do pagamento da respectiva multa. (Art. 57, § 2º da Lei Complementar nº 432/2011);
- c) Após vencidos os tramites internos a serem realizados pela Chefia de Gabinete, quanto a decisão emanada, pelo retorno dos autos a Superintendência Reguladora de Transportes e Rodovias, para proceder o juízo de mérito na multa aplicada.

32. AGER-PRO-2022/01959 - André Ferreira da Silva. Assunto: Auto de apreensão nº 1940 - Pedido de liberação de veículo. Convalidar sorteio de relator e apresentar Relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

- a) Por conhecer e dar provimento ao PEDIDO LIMINAR DE RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO. Placa: QLN6F29, do autuado André Ferreira da Silva, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pela interessada das despesas de remoção e pátio;
- b) Decide ainda, pelo encaminhamento dos autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário - SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 1940.

33. AGER-PRO-2022/00590 - Processo Físico nº 309015/2021 - União Transportes e Turismo Ltda. Assunto: Auto de Infração nº 2305. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, pede vistas ao processo.

34. AGER-PRO-2022/00575 - União Transportes e turismo Ltda. Assunto: Auto de Apreensão nº 2604. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. Após análise do recurso apresentado, por tudo que dos autos consta, especialmente pelos fundamentos na manifestação da Advocacia Geral Reguladora, e pela inexistência de fatos ou razões de direito que pudessem motivar anulação do Auto de Apreensão, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo RECEBIMENTO do RECURSO, por tempestivo, e no MÉRITO, pelo seu DESPROVIMENTO, mantendo incólume o AUTO DE APREENSÃO nº 2604, com a multa no valor de 40 (quarenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT, fundamentado no art. 57, Inc. I, alínea "b", da Lei Complementar nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar 687/2021, que corresponde a utilização de veículo em desacordo com as regras de vistoria e inspeção veicular, estabelecidas em lei e no regulamento do serviço.

35. AGER-PRO-2022/00542 - Protocolo nº 473097/2021 - AGER/MT. Assunto: 070 Comunicações (Normas, Regulamentação). Para conhecimento e abertura de consulta pública. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

- a) Encaminhar para a Unidade de Normatização, para abertura e condução da Consulta Pública com o tema em epígrafe (Plano de Contas das Concessões de Rodovias de Mato Grosso);
- b) Prazo de consulta pública, 30 (trinta) dias corridos, iniciando a

contagem a partir do dia 22 de agosto de 2022.

36. AGER-PRO-2022/01165 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Redução de frequência. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Item retirado de Pauta a pedido do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

37. AGER-PRO-2022/01799 - Viação Juína Transportes EIRELI. Assunto: Acréscimo de serviços. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

- a) pelo deferimento do pedido formulado pela empresa Viação Juína Transportes EIRELI, referente ao acréscimo de horários para a linha código 437-11-1-00 Juína x Sinop - MIT 06/Lote I, consistente na saída de Juína às 09:00h e saída de Sinop às 22:00, com frequência diária;
- b) Após deliberação, retornar os Autos para esta SRTR para atualização das Linhas e Horários junto ao Sistema SCSP.

38. AGER-PRO-2022/01718 - Rio Novo Transportes e Turismo Ltda. Assunto: Auto de Apreensão nº 1991 - Recurso. Voto Vista. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Considerando o teor da decisão judicial supra citada, não mais subsiste interesse no prosseguimento do pedido de liberação de veículo apreendido. Logo, conclui-se pela perda superveniente do objeto, razão pela qual, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo encaminhamento dos autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário - SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 1991.

39. AGER-PRO-2022/01646 - AGER/MT. Assunto: CI Nº 013/2022/DRO/AGER/MT - Proposta do Seminário de Regulação e Ouvidoria. Voto Vista. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Diretor Regulador de Energia e Saneamento, Wilber Norio Ohara, pede vistas ao processo.

40. AGER-CIN-2022/00378 - AGER/MT. Assunto: Solicita indicações de servidores para compor a Coordenação e Equipe de Apoio ao Seminário. Voto Vista. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Diretor Regulador de Energia e Saneamento, Wilber Norio Ohara, pede vistas ao processo.

41. AGER-CIN-2022/00728-A - AGER/MT. Assunto: Elaborar Projeto de reconhecimento incluindo ou não a atual - Moção de Aplausos. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

- a) Aprovar a dilação de prazo para apresentação da Minuta de Resolução até 30 de setembro de 2022;
- b) Alterar membros da portaria, excluindo os servidores que não mais fazem parte da AGER/MT, remover servidores que manifestou a pedido e incluir a Dra. Cristiana Espírito Santo Rodrigues Santos.

42. AGER-CIN-2022/00729-A - AGER/MT. Assunto: Criar normativa para execução de Garantias Contratuais dos Contratos Regulados. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. Item retirado de Pauta a pedido do Diretor Regulador de Ouvidoria.

43. AGER-CIN-2022/00730-A - AGER/MT. Assunto: Implantação do Sistema de Acompanhamento e Controle (SAC) do STCRIP/MT, com três focos a atuação. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade determina que a Chefe de Gabinete, agende com a Comissão uma apresentação do Status atual a DEC.

44. AGER-PRO-2022/01108 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação - TN/CRTR Nº079/2021. Voto Vista. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. Diretor Regulador de Energia e Saneamento, Wilber Norio Ohara, pede vistas ao processo.

45. AGER-PRO-2022/00940 - Viação Novo Horizonte. Assunto: Termo de Notificação de Autuação - TN nº 0751 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo.

46. AGER-PRO-2022/00795 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0809 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo.

47. AGER-PRO-2022/00941 - Viação Novo Horizonte. Assunto: Termo de Notificação de Autuação - TN Nº 0752 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Sorteado o Diretor Regulador de Energia e Saneamento, Wilber Norio Ohara como relator do processo.

48. AGER-PRO-2022/00580 - Viação Novo Horizonte. Assunto: Termo de Notificação de Autuação - TN Nº 0277 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de



Ouvidoria, José Rodrigues Rocha Júnior.

49. AGER-PRO-2022/00846 - Viação Novo Horizonte. Assunto: Termo de Notificação de Autuação - TN Nº 0576 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Sorteado o Diretor Regulador de Energia e Saneamento, Wilber Norio Ohara como relator do processo.

50. AGER-PRO-2022/00579 - Viação Novo Horizonte. Assunto: Termo de Notificação de Autuação - TN Nº 0577 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria, José Rodrigues Rocha Júnior.

51. AGER-PRO-2022/00587 - Real Maia Turismo e Cargas Ltda. Assunto: Auto de Apreensão nº 1986 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo.

52. AGER-PRO-2022/01451 - Viação Novo Horizonte. Assunto: Auto de Apreensão nº 1963 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria, José Rodrigues Rocha Júnior.

Nada mais havendo a tratar, o Diretor Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Aléa Almeida de Oliveira - Chefe de Gabinete da Presidência, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado o original)  
Luis Alberto Nespolo

Presidente Regulador

(assinado o original)  
José Rodrigues Rocha Júnior  
Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado o original)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e Saneamento

(assinado o original)  
Paulo Henrique Monteiro Guimarães  
Diretor Regulador de Transporte e Rodovias

(assinado o original)  
Dr. Felipe Tomaz Borges  
Advogado-Geral Regulador

(assinado o original)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete

**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

Ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 10h42min, para a realização da Décima Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2022, conforme convocação, sendo disponibilizada de maneira híbrida, sendo: presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, registra-se a presença do Sr. Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, o Sr. Luis Alberto Nespolo, Diretor Presidente Regulador, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador de Ouvidoria, e Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Saneamento, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado-Geral Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, abaixo assinados. Como participante também à distância, Aroldo de Luna Cavalcanti, Diretor de Administração Sistêmica e a Assessoria de Comunicação da AGER/MT.

A Reunião contou com a seguinte pauta e decisões:

1. SINFRA-PRO-2022/08043 - Dispensa de Licitação - STCRIP - MIT 03-I e 03-II; 04-I; 05-I; 06-II; 07-I; 08-I e 08-II. Para apreciação da DEC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por acatar as Manifestações Técnicas das Superintendências e recomendar ao Poder Concedente as manifestações da SRTR, com a exceção da inclusão na Dispensa de Licitação do MIT 2, lote 1, tendo em vista, a emissão da OS e a manifestação técnica da SREE como às manifestações da Agência de Regulação quanto a DISPENSA DE LICITAÇÃO - STCRIP - MIT 03-I e 03-II; 04-I; 05-I; 06-II; 07-I; 08-I e 08-II.

2. AGER-PRO-2022/01461 - Expresso Itamarati S.A. Assunto:

Pedido de Prolongamento da Linha Cáceres X Jauru. Pauta solicitada pelo Diretor Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada, por maioria decide:

a) pelo deferimento do pedido formulado pela empresa Expresso Itamarati S/A, consistente em:

i. Linha Cuiabá x Jauru: acréscimo de horário, com saída de Cuiabá às 07:00h e saída de Jauru às 11:30h, redução de frequência da saída de Jauru às 05:00h de diária para segunda a sexta-feira.

ii. Linha Cáceres x Jauru: Exclusão de horários: saída de Cáceres às 12:00h e saída de Jauru às 11:30h.

b) Após deliberação, retornar os Autos para esta SRTR para atualização das Linhas e Horários junto ao Sistema SCSP.

3) AGER-PRO-2022/01815 - Via Brasil MT-246. Assunto: Apresentação do cálculo do primeiro reajuste contratual da tarifa básica de pedágio. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide agendar a 19ª Sessão Regulatória no dia 24 de agosto de 2022, às 08h30.

4) AGER-PRO-2022/01316 - SINART Terminal Rodoviário de Cuiabá SPE Ltda. Assunto: Reajuste das Tarifas de Embarque e Tarifas de Utilização de Plataformas do Terminal Rodoviário Eng. Cássio Veiga de Sá, município de Cuiabá. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide agendar a 20ª Sessão Regulatória no dia 24 de agosto de 2022, às 09h30.

5) AGER-PRO-2022/00521 Processo físico: 126934/2020 - Interessado: Via Brasil MT-100 Concessionária de Rodovias S/A - Assunto: Termo de Notificação nº 001/2020 MT-100. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Sorteado o Diretor Regulador de Energia e Saneamento, Wilber Norio Ohara como relator do processo.

Nada mais havendo a tratar, o Diretor Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Aléa Almeida de Oliveira - Chefe de Gabinete da Presidência, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado o original)  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado o original)  
José Rodrigues Rocha Júnior  
Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado o original)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e Saneamento

(assinado o original)  
Paulo Henrique Monteiro Guimarães  
Diretor Regulador de Transporte e Rodovias

(assinado o original)  
Dr. Felipe Tomaz Borges  
Advogado-Geral Regulador

(assinado o original)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete

#### ATO N. 038/2022/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 1347, de 13 de abril de 2022, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve nomear, **LAURA JANE DUALIBI ALVES SOUZA DA PAIXÃO**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-8, Gerente de Gestão de Pessoas, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, a partir de sua publicação.

Cuiabá - MT, 15 de agosto de 2022.

(assinado digitalmente)  
**Luis Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador  
AGER/MT





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 07067/2022/GPRAGER/AGER**

**Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2022**

Assunto: Decisão da 14ª Reunião Ordinária Deliberativa da DEC - Item 35

Ao (À) UNIDADE DE NORMATIZACAO

Ao Chefe

Jossy Soares

Prezado,

Considerando decisão da 14ª Reunião Ordinária Deliberativa da DEC, realizada nos dias 4,8,9,10 e 11 de agosto de 2022, referente ao item de pauta 35, segue decisão na íntegra:

*Item de pauta (35) - AGER-PRO-2022/00542 - Protocolo nº 473097/2021 – AGER/MT. Assunto: 070 Comunicações (Normas, Regulamentação). Para conhecimento e abertura de consulta pública. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:*

*a) Encaminhar para a Unidade de Normatização, para abertura e condução da Consulta Pública com o tema em epígrafe (Plano de Contas das Concessões de Rodovias de Mato Grosso);*

*b) Prazo de consulta pública, 30 (trinta) dias corridos, iniciando a contagem a partir do dia 22 de agosto de 2022.*

Atenciosamente,

KAMILA SANTOS RIBEIRO  
ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGER/MT



Assinado com senha por KAMILA SANTOS RIBEIRO - 22/08/2022 às 10:58:40.  
Documento Nº: 3856207-6834 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3856207-6834>

Classif. documental 070



AGERDES202207067A

SIGA